



Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

ANO IV, TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023

Edição Nº 410 | 3 PÁGINAS

Instituído pela Lei Municipal nº 064/2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-PMS 1

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DE INEXIBILIDADE Nº 001/2023 2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Profissionais Liberais, Pessoa Física ou Jurídica, nas áreas de Psicologia, Nutrição, Assistência Social, Odontologia, Clínica Geral, Fisioterapia, Educação Física, Farmacêutico, Assessoria e Consultoria na Elaboração de Trabalhos e Projetos junto a Órgãos Estaduais e Federais e prestadores de serviço de topografia para atender as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. ABERTURA: 24 de Janeiro de 2023, às 14h00.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de

segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: sampaio.to.gov.br, ou por meio do portal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO: app.tce.to.gov.br/lo_publico/. Informações: Fone: (63) 3436-1147, e-mail: cpl.sampaio.to@gmail.com. Sampaio - TO, 09 de Janeiro de 2023.

Maria Andrezza Franco Carvalho - Pregoeira Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO – TO, CNPJ Nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: DVA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.369/0001-01, situada à Quadra 104 Norte, Rua NE 03, Palmas – TO. Objeto: Contratação de empresa especializada para hospedagem e assessoria técnica operacional no site institucional da Prefeitura Municipal de Sampaio – TO: <http://www.sampaio.to.gov.br>. Valor: R\$ 9.922,44 (nove mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: O contrato firmado em decorrência do presente procedimento administrativo será de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ratificação: 02 de janeiro de 2023.

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-PMS, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO – TO, inscrita no CNPJ Nº 25.086.828/0001-35. CONTRATADA: DVA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.369/0001-01, situada a Q 104 NORTE RUA NE 3, Palmas – TO. Objeto: Contratação de empresa especializada para hospedagem e assessoria técnica operacional no site institucional da Prefeitura Municipal de Sampaio – TO: <http://www.sampaio.to.gov.br>. Valor: R\$ 9.922,44

(nove mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2023.

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal

SILVA LIMA QUEIROZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portador do CNPJ: 37.766.049/0001-60.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sampaio/TO, 05 de janeiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DE INEXIBILIDADE Nº 001/2023

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria contábil”

O Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 001/2023;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Sampaio/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 001/2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do Dr. ODEN DA SILVA LIMA QUEIROZ – OAB/TO 8.679, na área pública municipal, além de possuir título de pós-graduação em Direito Público; vários certificados de especialização na área pública, bem como tem vasta experiência na área de direito público.

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do Escritório ODEAN DA

DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 064/2014

Rua Manoel Matos nº 210, Centro, CEP: 77.980-000 – Sampaio - TO

www.sampaio.to.gov.br

JORNADEL PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal
